



Universidade do Oeste de Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº 128/CONSUN/2009.

*Autoriza o Curso de Pós-graduação lato sensu, **MBA em Gestão Ambiental.***

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o artigo 26, inciso V do Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,*

RESOLVE:

Art. 1º - *Autorizar o curso de pós-graduação lato sensu, **MBA em Gestão Ambiental, com ênfase em Licenciamento, Auditoria e Perícia Ambiental, a ser oferecido em Pinhalzinho, nos termos do Parecer nº 128/Consun/2009, o qual é parte integrante desta Resolução.***

Art.2º - *Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 29 de julho de 2009.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.